



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 16/2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º E DO ART. 3º DA PORTARIA Nº 31/2021 QUE CONSTITUIU A COMISSÃO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E O INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, dentre elas aquelas estabelecidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e:

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o texto do artigo 2º, da Portaria 31/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

"Art. 2º - A Comissão Permanente de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos os integrantes com qualificação, treinamento e aptidão para executar as atribuições estabelecidas:

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria - Mayara Silva Flores – Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado – Maria da Conceição Alves de Deus - Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Gerente de Suprimentos.

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis – Vitória Guimarães de Azevedo - Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante - Vitória Guimarães de Azevedo - Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.

Responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos - Ingrid Lorrayne dos Reis Amaral – Servidora Municipal ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor de Compras e Licitação.

Parágrafo único - Os membros da Comissão ora instituída não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas respectivas funções serem pertinentes ao encargo."



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

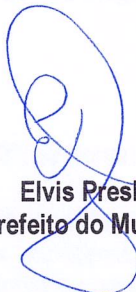
Art. 2º. Altera o texto do artigo 3º, da Portaria 31/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 3º - A Presidência da Comissão ora instituída será exercida pela servidora **Maria da Conceição Alves de Deus.”**

Art. 4º. As demais disposições constantes na Portaria nº 31/2021, se mantem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 15 de fevereiro de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco